

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO****EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0.000007897-6)**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por meio da Assessoria Técnica de Licitação, sediada na Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que realizará a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da IN SEGES/ME Nº 73/2022, e legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 6 de junho de 2025, às 11h00 (horário de Brasília).

Endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CONTRATANTE (UASG): 070017

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.688,16

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço total

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de pintura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os licitantes deverão SEMPRE observar as especificações contidas no Termo de Referência, considerando que pode haver divergência com a especificação constante no sistema (CATMAT).

1.2. A licitação será realizada por itens e grupo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA PADRÃO

ANEXO III - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O licitante se responsabilizará pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.1.3. O licitante se responsabilizará pelos atos praticados diretamente ou por representante seu, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de acesso.

2.1.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no **subitem 2.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, conforme o disposto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e Decreto nº 8.538/2015.

2.2.1. Para todos os itens, **a participação será exclusiva para ME/EPP/MEI.**

2.2.2. Os benefícios acima são restritos à ME/EPP/MEI que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em consórcio, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos a que se refere o **subitem 2.3.2** poderá participar no apoio das atividades de planejamento, de execução da licitação ou de gestão da contratação, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos deste órgão.

2.3.2.3. O disposto no **subitem 2.3.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.3.3. Pessoa física ou jurídica que esteja impedido de participar de licitação e celebrar contratos com este Tribunal, com a União ou declarados inidôneos perante a Administração Pública, na forma da legislação vigente.

2.3.3.1. O impedimento do subitem acima também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme Portaria GP TRE-RJ nº 18, de 06/03/2023.

2.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público deste órgão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. As condições de participação previstas neste item, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do licitante no certame ou sua futura contratação, serão verificadas mediante consulta às seguintes bases de dados:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pelo Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

d) Sistema de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

2.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

2.5.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condição de participação.

2.5.3. Caso conste no SICAF apontamento de "Ocorrência Impeditiva Indireta", o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve tentativa de fraude à Lei de Licitações, através do vínculo do licitante com empresa impedida de licitar e contratar com a União ou declarada inidônea, por meio dos seguintes indícios:

a) vínculos societários;

b) linhas de fornecimento similares ou atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

2.5.4. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) consignará no "chat" as ocorrências levantadas e submeterá os autos para análise da autoridade superior, que poderá, observado o contraditório e a ampla defesa, desconsiderar da personalidade jurídica do licitante, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, para que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica penalizada sejam estendidos ao licitante.

2.5.5. Caso haja desconsideração da personalidade jurídica do licitante, este será desclassificado, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.1.1. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.1.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **preço unitário e total por item**, já considerados e inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.2. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

- 3.4.1 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:
- 3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 3.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.5.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.6. O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 3.6.1 No item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME/EPP/MEI, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que ME/EPP/MEI.
- 3.7. A falsidade das declarações de que tratam os **subitens 3.5 e 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) e neste Edital.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu preço final mínimo quando do cadastramento da proposta, nos termos do art. 19 da IN SEGES/ME Nº 73/2022, obedecendo às seguintes regras:
- 3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o preço final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.8.3. O preço final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado, preço superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema; e
- 3.8.4. O preço final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para este Tribunal, podendo ser disponibilizado somente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.2.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.
- 4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.6. O lance deverá ser ofertado pelo **preço unitário por item**.
- 4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre de preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 4.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 4.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **5 minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 horas** da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para

divulgação.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de ME/EPP/MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.2. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/MEI que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3. A ME/EPP/MEI melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 minutos**, contados após a comunicação automática do sistema.

5.4. Caso a ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. O critério de desempate previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), será aplicado quando houver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, no que couber e na seguinte ordem:

5.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme [Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023](#);

5.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.6.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.7. Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o **subitem 5.6**, será realizado o sorteio das propostas empatadas, via sistema, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6. DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

6.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado for desclassificado.

6.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2. As propostas finais, enviadas após a etapa de lances, serão examinadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao(s) limite(s) máximo(s) estipulado(s) no **Anexo III** do Edital, observado o critério de julgamento de **menor preço total por item**.

6.3. O licitante melhor classificado deverá enviar, no prazo de **2 horas**, a contar da convocação pelo sistema, os seguintes documentos, sob pena de recusa da proposta:

6.3.1. Proposta de preços adequada ao lance final ofertado ou preço negociado, conforme **Anexo II**, com a indicação do CNPJ (matriz ou filial) que executará o objeto, se for o caso.

6.3.2. Folder, catálogo ou documentos do fabricante ou a indicação de página da internet, que contenham informações suficientes para comprovar a adequação do produto às exigências do Termo de Referência.

6.3.2.1. A exigência acima poderá ser dispensada, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando a marca e o modelo ofertados forem os mesmos indicados como referência neste Edital ou nos casos em for possível a verificação das características por outros meios.

6.3.3. Para os **itens 1 ao 8, 10, 13 ao 25 e 34** a contratada deverá apresentar Certificado de Regularidade do IBAMA do fabricante ou o seu número de inscrição no CNPJ, a fim de se verificar junto a esse órgão se o fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais na validade – de acordo com o art.17 inc. I e II da Lei Federal 6938/1981, bem como instrução normativa nº 13, de agosto de 2021 do IBAMA. **Não serão aceitos certificados na área de comércio ou representação comercial.**

6.3.4. Para os **itens 1 ao 8, 10, 23 ao 25 e 34** deverão apresentar Ficha Técnica de Enquadramento na Categoria 15 - Indústria Química;

6.3.5. Para o **item 13** deverá apresentar Ficha Técnica de Enquadramento na Categoria 2- Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos;

6.3.6. Para os **itens 14 ao 22** deverá apresentar Ficha Técnica de Enquadramento na Categoria 12- Indústria de Produtos de Matéria Plástica;

6.3.7. Para os **itens 3, 4 e 8** a empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar o Atestado de Qualificação do Programa Setorial da qualidade – Tintas Imobiliárias, emitido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos fabricantes de tintas) OU deverá ser comprovado, através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, os seguintes requisitos de desempenho, em conformidade com as normas 15079-1/2019, 15079-2/2019, 15299/2015, 15315/2005 e 16407/2015:

Esmalte sintético		
Requisito	Descrição	Especificação

Determinação de brilho	Este ensaio determina o brilho em películas de tintas ou vernizes, com base na medida fotoelétrica da reflexão da luz.	Mínimo 70 UB a 20° (Standard) Mínimo 80 UB a 20° (Premium)
Determinação do teor de sólidos	Este ensaio determina o teor de partículas sólidas em tintas, vernizes e produtos similares através da diferença de peso observada antes e após o corpo de prova ter sido seco em estufa.	Mínimo 35% (Standard) Mínimo 50% (Premium)
Determinação do teor de chumbo	Este ensaio determina a concentração de chumbo, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil pelo método de espectroscopia de absorção atômica	Menor que 0,06%

6.3.8. Para os **itens 26, 29, 30, 31, 32 e 33**, as marcas e/ou códigos do fabricante solicitados não podem ser substituídos por similares de outras marcas. O material descrito no **item 26** possui uma padronagem estética (*design*) característica do seu fabricante e os demais itens supra listados se referem a tintas com suas cores características destinadas ao Palácio da Democracia, já utilizadas pela empresa que realizou a reforma e a restauração do prédio e que constam no seu catálogo de manutenção. Devido ao prédio ser tombado, com elevado valor histórico e artístico, as tonalidades das mencionadas tintas devem ser preservadas, evitando-se danos estéticos e alterações que prejudiquem os valores mencionados, como manchas, ao se realizar retoques nas pinturas, necessários nos casos de danos provocados pelo uso ou por trabalhos de manutenção, e a perda das suas características originais, ao se realizar pinturas de manutenção, parciais ou totais.

6.3.9. O prazo previsto no subitem 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) ou de ofício, a critério do mesmo, quando constatado que o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado do tratamento favorecido à ME/EPP/MEI, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, mediante consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.5.1. Caso seja constatada a superação do limite previsto no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) concederá ao licitante a oportunidade de se manifestar com vistas a demonstrar seu correto enquadramento como ME/EPP/MEI.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexecuibilidade das propostas os valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexecuibilidade prevista acima somente será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação do licitante, podendo esta ser ajustada, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.8. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às exigências do Edital e anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será verificada, através de consulta ao SICAF (nos níveis de cadastro I, II, III, IV), conforme a documentação especificada neste item.

7.1.1. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

7.1.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

7.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, no prazo de **2 horas**, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou mediante solicitação formal do licitante.

7.1.4. A verificação de documentos de habilitação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.2. Documentação exigida para **habilitação jurídica**, conforme o caso:

7.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

7.2.3. **Sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.3. Documentação exigida para habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União- DAU, por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social).

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do 7º da Constituição Federal prestada, eletronicamente, na fase de cadastramento da proposta.

7.4. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio da filial, deverá informar o CNPJ desse estabelecimento na proposta, visando à comprovação de sua regularidade fiscal. Caso o estabelecimento não seja cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, o licitante deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

7.5. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/MEI, será assegurado o prazo de **5 dias úteis** para regularização da documentação, com a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação.

7.5.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado mediante requerimento do licitante, devidamente justificado, podendo ser concedido a critério deste Tribunal.

7.5.2. A não regularização da documentação nos prazos previstos acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Em caso de dúvida em relação à integridade de documento digital apresentado durante certame, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **3 dias úteis**, para endereço informado no **subitem 15.1** deste Edital.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes, à anulação ou à revogação da licitação, conforme o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio do sistema, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), que não poderá ser inferior a **10 minutos**, sob pena de preclusão.

8.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 dias úteis**, contado da data da intimação pelo sistema.

8.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de **3 dias úteis**, contado da data da intimação pelo sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. O acolhimento do recurso invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação através do e-mail: **licita@tre-rj.jus.br**.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada as fases de julgamento, de habilitação e de recurso, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

9.3. Preliminarmente à contratação, será verificado se o licitante encontra-se regular no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme determinação do art. 6º na Lei nº 10.522/2002, alterada pela Lei nº 14.973/2024.

9.3.1 A irregularidade junto ao CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

9.3.2. Constatada a irregularidade, será concedido o prazo de **5 dias úteis** para a regularização dos débitos apontados no cadastro.

9.3.3. O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificada e aceita pelo TRE-RJ.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Não se aplica a presente contratação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho, no prazo de **3 dias úteis** de sua convocação. O TRE-RJ poderá enviar a nota de empenho por e-mail ao licitante, que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto neste subitem.

11.1.1. O não aceite da nota de empenho, no prazo acima, implica na desistência da contratação, ficando o licitante sujeito à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo TRE-RJ.

11.1.3. Será permitido o uso de assinatura eletrônica, mediante o uso da certificação digital ICP-Brasil.

11.1.4. Caso o licitante vencedor, não aceite a nota de empenho no prazo estabelecido no **subitem 11.1**, será facultado à Administração, através do(a) Pregoeiro(a), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e vincula-se aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2025 e da proposta vencedora.

11.2.1. O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho.

11.3. Para fins de formalização ou prorrogação contratual, será verificado, por meio do SICAF e de outros meios, se o licitante/contratado mantém as condições para habilitação e para contratação exigidas no Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame.

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar a documentação complementar exigida com a proposta;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou aceitar instrumento equivalente ou a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Para as infrações mencionadas no **subitem 12.1**, serão aplicáveis as seguintes sanções:

I - advertência, em caso de inexecução parcial do contrato e quando não se justificar sanção mais grave;

II - multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução, equivalente a 0,25%, por dia útil, sobre o valor contratado do item, não ultrapassando o limite de 10%;

III - multa administrativa, de 0,5 a 30% sobre o valor total do contrato;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de três anos, para as infrações dos **subitens 12.1.2 a 12.1.7**, quando, pela gravidade, a aplicação de multa for insuficiente;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de três a seis anos, exclusivamente para as infrações dos **subitens 12.1.8 a 12.1.12** e, não obstante, para as infrações dos **subitens 12.1.2 a 12.1.7** quando justificada a imposição de penalidade mais grave.

12.3. A dilação de prazo, quando autorizada pelo setor solicitante, será considerada para a avaliação de eventual atraso, em observância ao princípio da boa-fé.

12.4. A multa administrativa pode ser aplicada de forma isolada ou cumulativa com as demais penalidades.

12.5. A apuração de infrações ocorrerá mediante processo administrativo instaurado pela autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

12.5.1. Quando o dano causado for insignificante ou a penalidade pecuniária eventualmente aplicável não justificar o custo operacional do apuratório, a administração poderá, com base nos princípios da proporcionalidade e eficiência, decidir pela não instauração do apuratório.

12.5.2. Na aplicação de sanções, serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias atenuantes e agravantes (inclusive os antecedentes da contratada); os danos causados à administração; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. O procedimento que envolver possível aplicação de multa administrativa observará o seguinte:

12.6.1. Será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6.2.Caso não existam faturas próximas suficientes para garantir eventual penalidade pecuniária ou se a gravidade da infração assim justificar, o TRE-RJ poderá acautelar até 30% do valor da fatura, condicionando a liberação do valor retido à conclusão do apuratório.

12.7.O procedimento que envolver possível aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade observará o seguinte:

12.7.1.Será conduzido por comissão composta de dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o contratado para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.2.Caso o pedido de produção de novas provas seja deferido ou juntadas provas consideradas indispensáveis pela comissão, o fornecedor ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 dias úteis** contado da intimação.

12.7.3.As provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas deverão ser indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada.

12.8.A aplicação de penalidades não obsta o desconto dos valores relativos às parcelas não executadas dos serviços nem exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.

12.9.A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras.

12.10.Após regular processo administrativo, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, conforme o caso, no CNEP e/ou no CEIS, devendo a implementação das penalidades pecuniárias observar o seguinte:

12.10.1.A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrada administrativamente, estando a contratada sujeita a juros moratórios de 1% ao mês caso não realize o respectivo recolhimento no prazo de **5 dias úteis** a contar da intimação da decisão punitiva.

12.10.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, na forma do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

12.12. A reabilitação do fornecedor ou contratado exigirá, cumulativamente, as seguintes condições, em consonância com o art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos acima.

12.12.1.A sanção pelas infrações previstas nos **subitens 12.1.8 e 12.1.12** exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.13.Quando as circunstâncias do caso concreto e a baixa gravidade da infração e do dano justificarem, a aplicação de penalidade pode ser substituída por soluções consensuais ou de ajustamento de conduta, mediante intervenção da Assessoria Jurídica, em consonância com disposto nos art. 151 da Lei de Licitações e art. 26 da LINDB.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou solicitar esclarecimento, devendo encaminhar o pedido em até **3 dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente, por meio do e-mail: **licita@tre-rj.jus.br**.

13.2.O(A) Pregoeiro(a) decidirá sobre a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3.As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas no sistema Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE-RJ e vincularão os participantes e a Administração.

13.4.As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.6.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE

14.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2025**.

14.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, mantido pelo IBGE ou, no caso de extinção deste, em outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1.A Assessoria Técnica de Licitação, localizada na Av. Presidente Wilson, nº 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.030-021, está disponível para atendimento ao público, em dias úteis, no horário de 11h00 a 19h00, através dos telefones: **(21) 3436-8155 / 8156 / 8157** ou e-mail: **licita@tre-rj.jus.br**.

15.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4.É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

15.5.No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.6.Os casos omissos e dúvidas suscitadas neste Pregão serão resolvidos com base nos princípios, na doutrina e na legislação em vigor.

15.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.9.Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro competente da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA (DOC. 4427746)

ANEXO III - QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS (DOC. 4383012)

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DOC. 4292853)

ANEXO II - PROPOSTA PADRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Massa acrílica para uso Externo / Interno, indicado para nivelar e corrigir imperfeições de alvenaria em geral, com alto poder de enchimento, secagem rápida, na cor branca. Composição básica: Emulsão acrílica estirenada, água, cargas minerais, hidrocarbonetos alifáticos e aditivos. Rendimento massa fina: Lata (25 Kg): 50m² a 80m² por demão. Secagem: ao toque de 30 a 60 minutos, entre demãos de 2 a 4hs, final de 4 à 6hs. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone de serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens de papelão, e/ou informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote e código de barras.	Lata com 25 kg	20		
2	Tinta acrílica premium, cor branco gelo, acabamento fosco, secagem rápida, sem cheiro. Composição básica: emulsão acrílica, água, hidrocarbonetos alifáticos, cargas minerais e aditivos. Rendimento: de 200 até 300 m² por demão/lata de 18 litros ou Rendimento acabado de 100 à 150 m²/lata de 18 litros. Secagem: ao toque: de 30 a 120 minutos; entre demãos: de 2 a 4 h; final: até 12 h. Diluição para aplicação: 1ª demão: de 20 a 50% de água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens plásticas e/ou informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Balde ou lata de 18 litros	16		
3	Tinta esmalte sintético na cor branco gelo, acabamento brilhante, para superfícies internas e externas de madeira e metais. Composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos. Rendimento: de 40 a 70 m2/demão/galão 3,6 litros. Diluição: para aplicação com pincel: de 10 a 15% com aguarrás. Secagem: ao toque: de 2 à 4 h, entre demãos: de 8 a 12 h, final: 18 à 24 h. Acondicionada em embalagem metálica contendo 3,6 litros. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em aguarrás. Deverão estar impressas na embalagem: instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Galão de 3,6 litros	21		

4	Tinta esmalte sintético na cor preto brilhante, para superfícies internas e externas de madeira e metais; composição básica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo-metálicos. Rendimento: de 40 a 70 m2 demão/galão 3,6 litros. Diluição: para aplicação com pincel: de 10 a 15% com aguarrás. Secagem: ao toque de 2 a 4 h, entre demãos: de 8 a 12 h, final: de 18 a 24 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em aguarrás. Deverão estar impressas na embalagem: instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Galão de 3,6 litros	17		
5	Tinta esmalte a base d'água com baixo odor na cor branca, acabamento brilhante, para superfícies internas e externas de madeira e metais; Composição básica: Polímero Acrílico modificado, Bactericidas e Fungicidas não Metálicos (Isotiazolinonas), Carbonato de Cálcio, Dióxido de Titânio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (isentos de Chumbo e Cromatos), Propileno Glicol, Éter Fenílico do Propileno Glicol, Sais de Sódio e Água. Rendimento: de 40 a 55 m2/demão/galão 3,6 litros. Diluição, aplicação com pincel: 10% com água limpa. Secagem: ao toque 30min, entre demãos de 3 a 4hs, final 4 a 5hs. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote e código de barras.	Galão de 3,6 litros	67		
6	Tinta esmalte a base d'água com baixo odor na cor branco gelo, acabamento brilhante, para superfícies internas e externas de madeira e metais; Composição básica: Polímero Acrílico modificado, Bactericidas e Fungicidas não Metálicos (Isotiazolinonas), Carbonato de Cálcio, Dióxido de Titânio, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos (isentos de Chumbo e Cromatos), Propileno Glicol, Éter Fenílico do Propileno Glicol, Sais de Sódio e Água. Rendimento: de 40 a 55 m2/demão/galão 3,6 litros. Diluição, aplicação com pincel: 10% com água limpa. Secagem: ao toque 30min, entre demãos de 3 a 4hs, final 4 a 5hs. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa; Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote e código de barras.	Galão de 3,6 litros	54		
7	Tinta para piso na cor amarelo demarcação, acabamento fosco, para uso em estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas e outras áreas de concreto rústico. Composição básica: tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados. Rendimento acabado de 70 m²/lata 18 litros ou superior. Diluição: para aplicação com rolo ou pincel: de 20% com água limpa. Secagem: ao toque: de 30 a 120 min; entre demãos: 4 h; final: 12 a 72 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Balde ou lata de 18 litros	5		
8	Tinta esmalte sintético na cor branca, acabamento brilhante, para superfícies internas e externas de madeira e metais. Composição básica: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-	Galão de 3,6 litros	10		

	metálicos. Rendimento: de 40 a 70 m2/demão/galão 3,6 litros. Diluição, aplicação com pincel: de 10 a 15% com aguarrás. Secagem: ao toque: de 2 à 4hs, entre demãos: de 8 a 12hs, final: 18 à 24hs. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em aguarrás. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.				
9	Verniz tipo goma laca, também conhecido como “asa de barata”. Composição básica: resina em finas escamas semitransparentes. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em álcool etílico hidratado 96° GL. Diluição: 1kg para cada 10 litros de álcool. Produto acondicionado em embalagem ou saco plástico contendo 1 Kg e deverá estar totalmente seco e isento de umidade.	Kg	9		
10	Selador acrílico , indicado para selagem de emboços ou rebocos novos, internos e externos, cor branco fosco, diluível em água e de rápida secagem. Composição básica: emulsão (ou resina) acrílica, água, hidrocarbonetos alifáticos, cargas minerais, pigmentos e aditivos. Secagem: ao toque: de 30 a 60 minutos; entre demãos: de 2 a 4 h; final: de 4 a 6 h. Rendimento sobre reboco, concreto, blocos de concreto e massa fin: de 80 a 120 m2/lata de 18 L, com diluição de 10% a 15% com água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens plásticas e/ou informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Balde ou lata de 18 litros	21		
GRUPO 1					
11	Estopa para polimento e limpeza, com fibras 100 % de algodão, macias, alvejadas e isentas de impurezas, que não risque ou deixe resíduos. Fornecido em embalagem de 150 gramas.	Embalagem de 150 gramas	120		
12	Solvente , à base de solventes alifáticos, especialmente indicados para diluir adesivo de contato à base de policloropreno (cola de contato).	Lata de 900 ml	6		
13	Lixa com costado de papel para aplicação em madeira. Folha medindo 225 mm x 275 mm , granulometria n.º 120 . Acondicionado em embalagens com 25 ou 50 unidades.	Unidade	200		
14	Bandeja para pintura em plástico, para uso com rolo de pintura com a medida padronizada de 230 mm. Dimensões mínimas: comprimento 350 mm e largura 260 mm.	Peça	10		
15	Balde tipo caçamba para pintura , para uso com rolo de pintura com a medida padronizada de 230 mm, com o corpo em plástico e com a alça e o gancho em aço galvanizado, capacidade de 10 litros ou superior.	Peça	10		
GRUPO 2					
16	Rolo para pintura em espuma de poliéster , para uso em tintas solúveis em água, látex, PVA e esmalte sintético, comprimento 9 cm . Cabo plástico com estrutura de aço treilado com acabamento galvanizado.	Peça	375		
17	Rolo para pintura em espuma de poliéster , para uso em tintas solúveis em água, látex, PVA e esmalte sintético, comprimento 15 cm . Cabo plástico com estrutura de aço treilado com acabamento galvanizado.	Peça	155		
18	Rolo para pintura em lã de carneiro , com fibras 100% natural, confeccionado pelo sistema de termo fusão, comprimento: 23 cm, com cabo em material plástico com suporte (garfo) em metal, para uso em tintas solúveis em água, látex, PVA e acrílica, altura da lã: 2,2 cm.	Peça	54		

19	Trincha, tamanho 1 polegada , cabo anatômico em madeira ou material plástico, virola em aço estanhado, cerdas gris dupla macia.	Peça	165		
20	Trincha, tamanho 2 polegadas , cabo anatômico em madeira ou material plástico, virola em aço estanhado, cerdas gris dupla macia.	Peça	78		
21	Trincha, tamanho 3 polegadas , cabo anatômico em madeira ou material plástico, virola em aço estanhado, cerdas gris dupla macia.	Peça	102		
22	Trincha tamanho 4 polegadas , cabo anatômico em madeira ou material plástico, virola em aço estanhado, cerdas gris dupla macia.	Peça	52		
	GRUPO 3				
23	Aguarrás indicada para diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, limpeza de equipamentos de pintura e ferramentas em geral. Composição básica: Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, não contendo benzeno, álcool ou querosene. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre utilização, preparação da superfície, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens plásticas e/ou informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da validade, lote e código de barras.	Lata 900 ml	10		
24	Querosene, indicado para limpeza de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes, equipamentos de pintura e ferramentas em geral. Composição básica: hidrocarbonetos alifáticos, naftalênicos e aromáticos. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre utilização, preparação da superfície, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens plásticas e/ou informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da validade, lote e código de barras.	Lata 900 ml	30		
25	Thinner, solvente (reductor) EXTRA, usado na diluição de tintas sintéticas: esmalte sintético, primers, seladoras e vernizes à base de nitrocelulose. Composição básica: produto a base de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e álcoois. Deverão estar impressas na embalagem: instruções e informações sobre utilização, preparação da superfície, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens plásticas e/ou com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da validade, lote, código de barras e informações correlatas.	Lata 5 litros	10		
	GRUPO 4				
26	Chapa em gesso para forros tipo “drywall” com perfurações (orifícios) retangulares com direções aleatórias, espessura de 12,5 mm, bordas tipo “UFF”, retangular com largura de 1.200 mm e comprimento de 2.000 mm. Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.	Placa	15		
27	Chapa de gesso acartonado (“drywall”) tipo “standard” com 12,5 mm de espessura, 1,20 m de largura e 1,80 m de comprimento, destinada à confecção de paredes, tetos e revestimentos em “drywall” em geral.	Placa	15		
28	Fita para juntas em papel especial microporoso , com 50 mm de largura, destinada ao tratamento de emendas de placas de gesso acartonado (“drywall”), em conjunto com massa própria (não inclusa), conforme indicada segundo a norma ABNT NBR 15758, com a finalidade de evitar trincas ou fissuras.	Rolo	2		
	GRUPO 5				
29	Tinta esmalte a base d’água com baixo odor na cor branca, tonalidade “Branco Gatinho” (30YY 78/035) , acabamento	Lata com 3,2 l ou	8		

	acetinado, para superfícies internas e externas de madeira e metais; Composição básica: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento: de 40 a 55 m2/demão/galão (3,6 litros) ou superior. Diluição, aplicação com pincel: 10% com água limpa. Secagem: ao toque 30 min, entre demãos de 2 a 4 h, final: 4 a 5 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas. . Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.	quantidade superior			
30	Tinta esmalte a base d'água com baixo odor na tonalidade "estragão" (90YY 07/093) , acabamento acetinado, para superfícies internas e externas de madeira e metais; Composição básica: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento: de 40 a 55 m2/demão/galão (3,6 litros) ou superior. Diluição, aplicação com pincel: 10% com água limpa. Secagem: ao toque 30 min, entre demãos de 2 a 4 h, final: 4 a 5 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas. . Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.	Lata com 3,2 l ou quantidade superior	4		
31	Tinta esmalte a base d'água com baixo odor na cor branca, tonalidade "Branco Estivador" (45YY 83/062-5512(V)) , acabamento acetinado, para superfícies internas e externas de madeira e metais; Composição básica: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento: de 40 a 55 m2/demão/galão (3,6 litros) ou superior. Diluição, aplicação com pincel: 10% com água limpa. Secagem: ao toque 30 min, entre demãos de 2 a 4 h, final: 4 a 5 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas. . Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.	Lata com 3,2 l ou quantidade superior	5		
32	Tinta para piso na cor cinza, tonalidade RM200 – "Cinza Pisos" (53419904) , acabamento fosco, para uso em estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas e outras áreas de concreto rústico. Composição básica: tinta à base de resina acrílica especial para pisos cimentados. Rendimento acabado de 150 m²/lata 18 litros ou superior. Diluição: para aplicação com rolo ou pincel: de 20% com água limpa. Secagem: ao toque: de 30 à 120 min; entre demãos: 4 h; final: 12 a 72 h. O produto deverá obrigatoriamente ser solúvel em água limpa. Deverão estar impressas na embalagem: Instruções e informações sobre aplicação, preparação da superfície, diluição, homogeneização, rendimento, secagem, advertências, precauções, composição do produto, identificação do químico responsável e nº. de telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, lote, código de barras e informações correlatas. . Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.	Balde ou lata de 18 litros	5		
33	Conjunto composto por tinta esmalte epóxi catalisável e catalisador ; indicado para superfícies em alvenaria, concreto, azulejos, metais ferrosos, alumínio e galvanizadas. Acabamento	Conjunto	10		

	brilhante. Composição: resina epóxi, solventes aromáticos, glicol éter, ésteres, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes e aditivos. Diluição (em volume, com diluente epóxi): para aplicação com pincel: até 10%; com pistola: até 20%. Rendimento: 40 m² para uma demão ou superior. Secagem: ao toque: 2 horas ou tempo superior; ao manuseio: 4 a 8 horas; entre demãos: 20 a 40 horas ou intervalo mais amplo; completa: 20 a 30 horas; cura total: 6 a 8 dias. Cor: cinza, código RAL 7024. Fornecido na forma de conjunto composto por esmalte catalisável, acondicionado em lata de 2,5 L ou capacidade superior, e catalisador, fornecido em embalagem à parte. Não serão aceitas embalagens com informações e instruções impressas em etiquetas, com exceção da indicação da cor, validade, data de fabricação, lote, código de barras e informações correlatas. Indicação de marca e modelo conforme item 8.3.6 do Termo de Referência.				
	GRUPO 6				
34	Zarcão (Fundo sintético) na cor laranja fosco; inibidor de ferrugem em metais ferrosos, uso interno e externo; . Composição básica: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organo-metálicos. Não contém benzeno. Rendimento: Galão 3,6 L: de 26 a 30 m² por demão; Aplicação pincel/rolo diluir no máximo 10% Aguarrás; Secagem: ao toque: 4 a 6 horas; Entre demãos: 12 horas; Final: 18 a 24 horas	Galão de 3,6 litros	10		
35	Cal virgem, também conhecida como cal viva, em pó (óxido de cálcio), para pintura (caiação) ou usada na formulação de massa para emboço. Produto acondicionado em saco contendo 8 kg.	Saco de 8kg	40		
36	Gesso em pó , (tipo estuque), para colar e dar acabamento em placas, sancas e outros artefatos de gesso. Produto acondicionado em sacos plásticos contendo 1 kg.	kg	405		

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento das Resoluções CNJ nº 07/2005 e nº 229/2016, que não constam no quadro societário desta empresa cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Estamos cientes que a vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização, bem como que a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

NOME CONTATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

(Local), de de

(assinatura)

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/05/2025, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4445352** e o código CRC **0825615F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
